

EDITAL N.º 005/2018

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA A SEGUNDA TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA.

1. APRESENTAÇÃO

A Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto, órgão criado no regimento da SESAB pelo Decreto nº. 8.392, de 12 de dezembro de 2002, parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, situada a Rua Conselheiro Pedro Luiz, 171, Rio Vermelho – Salvador, com autonomia didática para organizar seus cursos atribuídos pelo Decreto nº. 15.317, de 01/08/2014, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo da segunda turma do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.

2. OBJETIVO DO CURSO

Qualificar Enfermeiras (os) para o desenvolvimento de competências e habilidades que instrumentalizem a atenção à saúde da mulher nos processos de reprodução e no ciclo gravídico-puerperal e a atenção ao trinômio mãe-filho-família.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

Profissionais Enfermeiros graduados que atuam no âmbito do SUS no Estado da Bahia, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e que atendam os pré-requisitos constantes no item 3.2

3.2 PRÉ-REQUISITOS

- a) Estar lotado e atuar na Rede Básica e/ou Unidades Hospitalares da Rede Própria Federal, Estadual ou Municipal, na área de Atenção à Saúde da Mulher (enfermagem obstétrica e ginecológica) do SUS/BA;
- b) Estar inscrito e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- c) Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades de aprendizagem teóricas e práticas presenciais, conforme descrição no item 04 deste Edital;
- d) Apresentar documentação necessária no ato da inscrição, conforme item 06 deste edital.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso terá duração de 21 meses, com carga horária total de 676 (seiscentas e setenta e seis) horas, distribuídas em 240 (duzentas e quarenta) horas de interação pedagógica presencial (aulas teóricas), 420 (quatrocentas e vinte) horas de interação no processo de trabalho (atividades práticas e estágios supervisionados). No último módulo do curso os discentes terão 16 (dezesesseis) horas para apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

As aulas teóricas acontecerão em Salvador, em local a ser confirmado posteriormente e os estágios supervisionados também em Salvador e Feira de Santana, em Unidades Básicas de Saúde, unidades hospitalares de referência em parto humanizado da Rede SUS/BAHIA e Centro de Parto Normal (CPN).

Visando promover o desenvolvimento de habilidades para atuar com a mulher no período gravídico - puerperal na Rede Cegonha, os conteúdos serão organizados em 16 (dezesesseis) módulos através dos quais se buscará articular o conhecimento teórico, técnico, político e pedagógico, com a finalidade de instrumentalizar os discentes para uma abordagem integral e interdisciplinar dos problemas enfrentados em sua área de atuação.

O discente será aprovado, ao final do curso, se obtiver a média mínima 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por módulo teórico e de 85% (oitenta e cinco por cento) por módulo prático.

A certificação fica condicionada a conclusão de todas as atividades propostas (frequência e aprovação nas atividades teóricas/práticas e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)).

MÓDULOS	
Módulo I 25 e 26/10/18	Políticas de Saúde das Mulheres com ênfase na Rede Cegonha Diretrizes e Princípios da Rede Cegonha
Módulo II 08 e 09/11/18	Epidemiologia: indicadores da saúde materna, fetal e infantil Responsabilidade Civil e Ética, Legislação da Enfermagem Obstétrica e Dilemas Éticos
Módulo III 29 e 30/11/18	1ª Oficina de Metodologia do Trabalho Científico: Ética em pesquisa envolvendo seres humanos Segurança do Paciente nas Maternidades
Módulo IV 13 e 14/12/18	Saúde Sexual e Reprodutiva Manejo Integral das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais
Módulo V 14 e 15/02/19	Pré - Natal de risco habitual na Atenção Básica 2ª Oficina de Metodologia do Trabalho Científico – Como investigar nas bases de dados

Módulo VI 21 e 22/03/19	Patologias Ginecológicas e Obstétricas Urgências e Emergências Obstétricas
Módulo VII 04 e 05/04/19	3ª Oficina de Metodologia do Trabalho Científico - Normas da ABNT Modificações fisiológicas na gravidez e desenvolvimento gestacional Bases Farmacológicas aplicadas à Enfermagem Obstétrica
Módulo VIII 25 e 26/04/19	Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia 4ª Oficina de Metodologia do Trabalho Científico
Módulo IX 09 e 10/05/19	ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO: Bacia, estática, períodos clínicos e Boas Práticas na Assistência ao Parto, Nascimento e Puerpério. 5ª Oficina de Metodologia do Trabalho Científico
Módulo X 23 e 24/05/19	ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO: Partograma e Cardiotocografia. 6ª Oficina de Metodologia do Trabalho Científico
Módulo XI 06 e 07/06/19	Aspectos psicológicos da mulher na gravidez, no pós-parto e puerpério. 7ª Oficina de Metodologia do Trabalho Científico
Módulo XII 04 e 05/07/19	Boas Práticas na Assistência ao Recém Nascido de Risco habitual na sala de parto Aleitamento Materno: importância e técnicas operacionais
Módulo XIII 18 e 19/07/19	Saúde, Sociedade e Cidadania Puerpério Normal e Patológico
Módulo XIV 01 e 02/08/19	Oficinas de Sutura Oficina de métodos não farmacológicos de alívio da dor no parto
Módulo XV Agosto/set 2019 Datas a confirmar	Curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO
Módulo XVI Set 2019 / Jun 2020 Datas a confirmar	Práticas e Estágios Supervisionados em Enfermagem Obstétrica
16 e 17/07/2020	Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso e Encerramento do Curso

5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 40 vagas.

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para concorrer às vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições para o processo seletivo do Curso serão apenas *on-line* e estarão abertas no período de **09/08/2018 a 08/09/2018**, no seguinte endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/educacao;

6.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

Ficha de inscrição *on-line* e carta de intenção *on-line*, com no **mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas**, descrevendo o que motivou o profissional a se candidatar e importância deste para sua atividade profissional atual;

6.4 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, fac-símile (fax) e fora do prazo.

6.6 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção de que trata este Edital consistirá da análise das informações contidas na Ficha de Inscrição *on line* e carta de intenção *on line*, e será realizado no período de **10 a 19 de Setembro de 2018**.

a. A carta de intenção deverá ser preenchida na ficha de inscrição *on-line*. O candidato deverá escrever de 20 a 25 linhas expondo os motivos de seu interesse em participar do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica SUS/BA e importância deste para sua atividade profissional atual com clareza, objetividade, coerência e atenção para a ortografia e regras gramaticais.

Para efeito de seleção dos profissionais, será considerada a nota mínima de 7,0 (nota de corte), a nota será calculada tomando com base um Barema construído pela Coordenação Pedagógica do curso onde serão pontuados a carta de intenção do candidato no valor máximo de 7,0 e o currículo no valor máximo de 3,0 cuja soma máxima será 10,00

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação do resultado, o desempate levará em consideração a maior nota obtida pelo candidato na Carta de Intenção. Persistindo o empate, será selecionado o candidato conforme ordem a seguir: 1) com maior tempo de serviço; 2) candidato com maior idade; 3) maior pontuação no currículo do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de dois dias úteis para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

9.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através do e-mail: eesp.ce@gmail.com observando o prazo do subitem **11**.

9.3 O recurso deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito, trazendo a devida identificação do pleiteante. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/educacao.

9.5 Se mediante análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da EESP www.saude.ba.gov.br/educacao, em **02/10/2018**.

9.7 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim (subitem 9.2), ou ainda, **fora do prazo**.

9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9.9 Para conhecer a resposta ao recurso, o pleiteante deverá comparecer a sede da ESPBA no período de **03/10/2018 à 05/10/2018**.

10. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados (residentes em Salvador) será realizada de forma presencial, no período de **10 a 19 de Outubro de 2018, das 09 às 16 horas, na Secretaria Acadêmica da ESPBA (SAC/ESPBA)**, situada no Centro de Atenção a Saúde – CAS localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Parque Bela Vista – Salvador – CEP 40275-350.

Para os candidatos de outros Municípios, poderão encaminhar os documentos abaixo listados por **SEDEX** para a Escola de Saúde Pública da Bahia / ESPBA, Secretaria Acadêmica da ESPBA (SAC/ ESPBA), situada no Centro de Atenção a Saúde – CAS localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Parque Bela Vista – Salvador/Ba – CEP 40275-350. O envelope deverá ser identificado da seguinte forma: **SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**, com data de postagem até **17/10/2018**, impreterivelmente.

10.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues pelos candidatos selecionados no ato da matrícula:

- a. Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado (modelo disponibilizado no site da EESP);
- b. 02 fotos 3x4 recentes;
- c. Cópia xerox autenticada ou acompanhada do original do RG com CPF;
- d. Termo de compromisso (modelo disponibilizado no site da EESP);
- e. Declaração de liberação da Unidade de Origem para a participação no curso, assinada e carimbada pelo Gestor da Instituição à qual pertence (modelo disponibilizado no site da EESP);

f. Cópia xerox autenticada ou acompanhada do original do diploma de graduação – **Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;**

g. Nada consta emitido pelo Conselho de Classe (COREN) ao qual pertence o candidato, emitidos nos **últimos três meses;**

h. Documentos comprobatórios do currículo;

i. Cópia xerox da carteira de reservista – Candidato do sexo masculino;

j. Xerox do comprovante de voto (declaração de quitação com a justiça eleitoral).

10.2 Os documentos solicitados nos itens a, d, e, estarão disponíveis no site e deverão ser entregues no ato da matrícula pelos selecionados.

10.3 A autenticação de que trata os subitens c, f, i e j poderá ser efetivada pela Secretaria Acadêmica da ESPBA, no período da matrícula, mediante a apresentação do original e da cópia dos documentos.

10.4 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem **toda documentação de acordo com as especificações deste Edital;**

10.5 Todos os documentos exigidos por este Edital e entregues no ato da matrícula serão verificados pela SAC/ESPBA, sendo que em caso de determinação legal outros documentos poderão vir a ser exigidos.

10.6 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por fax e/ou fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou sem autenticar.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no Curso de acordo com as exigências deste Edital.

11. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições <i>on-line</i>	09/08/2018 a 08/09/2018
Processo Seletivo	10 a 19/09/2018
Publicação do resultado preliminar	21/09/2018
Prazo para Interposição de Recursos	25 e 26/09/2018
Análise dos recursos	27 e 28/09/2018
Publicação dos deferimentos de recursos	02/10/2018
Publicação do resultado final	08/10/2018
Período de matrícula	10 a 19/10/2018
Início do curso	25/10/2018

12.1 O resultado final será publicado no site: www.saude.ba.gov.br/educacao.

13. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do 1º encontro presencial, no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento dos módulos, de acordo com a carga horária e atividades previstas para o curso.

14. DAS AVALIAÇÕES

No processo avaliativo do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica os discentes serão avaliados de forma processual pela frequência e participação nas atividades teóricas e práticas e elaboração e apresentação do TCC.

15. APROVEITAMENTO

O discente será aprovado, ao final do curso, se obtiver a média mínima 7,0 (sete) em cada módulo teórico e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por módulo teórico e de 85% (oitenta e cinco por cento) no módulo prático; Sendo necessário cumprir conforme a Resolução COFEN nº 516/2016, que estabelece os seguintes critérios mínimos de qualificação para a prática de obstetrícia, a ser comprovada através de documento oficial da autoridade que expediu o diploma ou certificado:

I- Realização de no mínimo, 15 (quinze) consultas de Enfermagem pré-natais;

II- Realização de no mínimo, 20 (vinte) partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto;

III- Realização de, no mínimo, 15 (quinze) atendimentos ao recém-nascido na sala de parto.

16. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto Magalhães Netto (EESP).

17. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Escola de Saúde Pública da Bahia – Coordenação de Ensino, Estudos e Pesquisa
Telefone (71) 3116-0228
E-mail: eesp.ce@gmail.com

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referentes a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico www.saude.ba.gov.br/educacao;

18.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição;

18.4 Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

18.5 A ESPBA poderá fazer alterações neste edital.

Salvador, 08 de Agosto de 2018.



Marcele Carneiro Paim
Diretora da Escola Estadual de Saúde Pública